

**RESOLVEM:**

**HOMOLOGAR** o procedimento administrativo de Chamamento Público nº 06/2024 - SEDURB/SUHAB, oriundo do processo administrativo nº 01.01.043101.000637/2024-09 - SIGED/SEDURB, em favor das empresas que apresentaram empreendimentos que atenderam a toda as condições estabelecidas no supramencionado edital, relacionadas no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ
Cap 70 Empreendimento Imobiliários SPE Ltda.	41.536.609/0001-67
Jhasser Engenharia Ltda.	04.618.096/0001-07
Rio Aripuanã Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda.	49.237.491/0001-88
Direcional Santo Antônio Empreendimentos Imobiliários Ltda.	12.082.405/0001-03
Riachuelo Empreendimentos Imobiliários Ltda.	34.392.946/0001-62
Vista Serrana Empreendimentos Imobiliários Ltda.	31.259.382/0001-04
Mantena Empreendimentos Imobiliário Ltda.	35.726.180/0001-78
Frutal Empreendimentos Imobiliários Ltda.	35.729.667/0001-04
Manaura VII Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	25.237.626/0001-47
Guadalupe Empreendimentos Imobiliários Ltda.	34.393.483/0001-53
Novo Caparaó Empreendimentos Imobiliários Ltda.	28.836.588/0001-37
Céu Azul Empreendimentos Imobiliários Ltda.	40.726.730/0001-99
Imbaú Empreendimentos Imobiliários Ltda.	40.426.381/0001-05
MRV Engenharia Participações AS	08.343.492/0001-49

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus/AM em 22 de outubro de 2024.

**JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO**  
Diretor-Presidente da SUHAB

**DANIELLA FALABELO JAIME**  
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Urbano e Metropolitano - SEDURB

Protocolo 199486

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

**DECISÃO/IPAAM/P Nº 1508/2024**

**PROCESSO Nº: 01.01.030201.013964/2023-70- IPAAM**

**ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO-AUTO DE INFRAÇÃO Nº592/2022-GEFA-AUTUAÇÃO REMOTA.**

**INTERESSADO (A): RAIMUNDO NASCIMENTO**

**1. ADOTO** as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1432/2024, lavra da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, advogada, OAB/AM 14.381 e da Procuradora do Meio Ambiente, Emanuelle de Souza e Silva, Advogada, OAB/AM 11.165, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

**2. MANTENHO** o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 592/2022- GEFA, na sua integralidade, tendo em vista a INTEMPESTIVIDADE por parte do Autuado em contraditório o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.

**3. ENCAMINHO** os autos à Diretoria Técnica - DT, com intuito de NOTIFICAR a parte autuada na pessoa de seus patronos Dr. GILMAR GUIZONI, advogado OAB Nº 12.026, conforme fls. 37, acerca do inteiro teor do respectiva Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias, conforme art. 122, § 2º, inciso II do Decreto Federal nº 6.514/08, para recorrer da decisão ou recolhimento do valor da multa, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, junto à FEMÁ, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, conforme dispõe o art.19, inciso IV, da Lei 1.532/1982, sob pena de os autos serem encaminhados à PGE/AM para inscrição da dívida ativa do Estado (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).

**4. ENVIO** cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

**PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM** em Manaus/Am, 22 de outubro de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do  
Amazonas - IPAAM

Protocolo 199428

**DECISÃO/IPAAM/P Nº 1392/2024**

**PROCESSO Nº: 01.01.030201.019974/2023-19- IPAAM**

**ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA ATERRO DE INERTE PARA OBRA PÚBLICA - MUNICÍPIO: CAREIRO DA VÁRZEA**

**INTERESSADO (A): TECNOARTE DA AMAZONIA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP**

**1. ADOTO** os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº. 1330/2024, lavra da Assessora Jurídica Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.279, e da Procuradora de Meio Ambiente, Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165, em vista de seus argumentos jurídicos, aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864.

**2. DEFIRO** o prosseguimento do Licenciamento Ambiental em paralelo ao aguardo da resposta Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI (OFÍCIO Nº 2647/2024-GABINETE/IPAAM) conforme PARECER N.º 00028/2022-PMA/PGE e ainda, considerando se tratar de obra pública e que a atividade está localizada em área de domínio público.

**3. ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 22 de outubro de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do  
Amazonas - IPAAM

Protocolo 199430

## Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

**PORTARIA Nº. 0069/2024-GDP/CETAM**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS -CETAM**, no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07.

**RESOLVE:**

**I. DESIGNAR** a colaboradora Alessandra Paixão de Oliveira, CPF n.º 561.434.602-30, para responder pela coordenação das Bibliotecas nas Unidades Descentralizadas de Ensino, responsável por sua organização do acervo e controle das atividades;

**II. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 199484

**PORTARIA N.º 0070/2024-GDP/CETAM**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	A contar de
1	Bruna Victória Oliveira de Oliveira	Assessor II - AD-2	14	14.10.2024

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

**ANDREZA HELENA DA SILVA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 199442

**PORTARIA Nº. 0069/2024-GDP/CETAM**

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas –Cetam, no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07.

**RESOLVE:**

- I. **DESIGNAR** a colaboradora Alessandra Paixão de Oliveira, CPF n.º 561.434.602-30, para responder pela coordenação das Bibliotecas nas Unidades Descentralizadas de Ensino, responsável por sua organização do acervo e controle das atividades;
- II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de outubro de 2024.



**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente do Cetam